

Termo de Referência-DEOPA-0133-2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tinta epóxi de alto desempenho, destinada à execução de pintura e proteção anticorrosiva de tubos e conexões dos reservatórios elevados da ETA IV e do Reservatório Amélia, visando à preservação das estruturas, aumento da vida útil dos equipamentos e manutenção das condições adequadas de operação, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de preservação e manutenção das estruturas integrantes do sistema de abastecimento de água, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A manutenção preventiva mediante aplicação de pintura epóxi constitui medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que reduz riscos de deterioração prematura das estruturas metálicas, minimiza intervenções corretivas futuras e amplia a vida útil dos equipamentos e instalações.

2.3. A contratação também se mostra necessária para assegurar condições apropriadas de conservação dos reservatórios elevados, tubos e conexões, evitando comprometimentos operacionais que possam impactar o funcionamento do sistema de abastecimento de água.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades operacionais da unidade, estando alinhada ao dever da Administração de promover a adequada gestão, conservação e manutenção dos bens públicos.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A aquisição de tinta epóxi de alto desempenho para pintura de tubos e conexões dos reservatórios elevados da ETA IV e do Reservatório Amélia justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e conservação das estruturas metálicas existentes nas unidades operacionais.

3.2. As superfícies encontram-se expostas continuamente às intempéries, umidade, variações climáticas e agentes corrosivos, condições que aceleram o processo de

desgaste e corrosão dos componentes metálicos. Tal situação pode comprometer a integridade das estruturas, reduzir a vida útil dos equipamentos e aumentar os custos com manutenção corretiva e substituições futuras.

3.4. A aplicação de revestimento epóxi é tecnicamente recomendada por proporcionar elevada resistência química e mecânica, promovendo proteção anticorrosiva eficiente, maior durabilidade das estruturas e melhor conservação patrimonial dos ativos públicos.

3.5. Além disso, a execução dos serviços de pintura contribui para a manutenção das condições adequadas de operação do sistema de abastecimento de água, garantindo maior segurança operacional, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	QTDE	Unidade	Descrição dos Material
1	6	unidade	Tinta epóxi bicomponente à base de solvente, na cor cinza escuro, composta por resina epóxi e catalisador, indicada para proteção anticorrosiva e pintura de superfícies metálicas, acondicionada em galão com volume total de 3,6 litros.

5. Condições de entrega e recebimento

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. A entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Documentação fiscal

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada do objeto, número do processo administrativo e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Conformidade com as especificações

5.3.1. No ato do recebimento, a CONTRATANTE procederá à verificação preliminar dos materiais, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

5.3.2. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas. O fornecimento em desacordo implicará na recusa do objeto, que será colocado à disposição da CONTRATADA para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. Substituição do objeto

5.4.1. A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal à CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Local e horário de entrega

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-037, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado da seguinte forma:

5.6.1.1. Recebimento provisório: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas e quantitativas exigidas.

5.6.1.2. Recebimento definitivo: Após a conferência, inspeção e, quando necessário, testes de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato.

6. Garantia

6.1. Todas os materiais fornecidas deverão estar em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.2. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Almoixarifado do DAE.

6.3. Durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7. Da Vigência do Contrato.

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Nesses casos, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de fornecimento.

8. Gestão e fiscalização do contrato

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidor formalmente designado pela Administração.

8.2. Fica designado como fiscal do contrato, no âmbito do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o Sr. Cláudio Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, conforme atribuições legais.